

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 24/10/2019

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. CELBIO LUIZ DA SILVA; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; e o Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, bem como analisar os requerimentos das equipes, relativo aos jogos realizados no dia 13/09/2019, do Campeonato Amador Varzeano Série A e Série B. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SERIE A

DIRIGENTES

166 – Clodoaldo Moreira – Técnico – equipe Nova Barretos – art. 4º, VIII – **1 partida**

SÉRIE B

ATLETAS

167 – Marcos Paulo Beltrão – nº 17 – Equipe Ferroviário - art. 5º, I – **1 partida e IV – 1 partida.**
168 – Rafael de Jesus Lopes Martines – nº 19 – Equipe Independente - art. 5º, V – Desclassificado art. 5º, IV – **1 partida**
169 – Julio Cesar Santos de Jesus - nº 10 – Equipe Independente - art. 5º, VI – **2 partidas; XVI - Absolvido**
170 – Bruno Silva Pereira - nº 01 – Equipe Bom Jesus - art. 5º, VIII. **Diante do documento apresentado pelo arbitro, fica a infração desclassificada para o Art 5º VI – 2 partidas**

DIRIGENTES

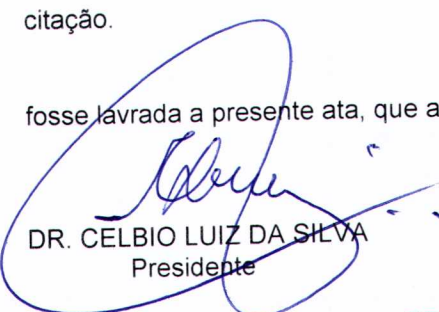
171 – Flavio Marcelo Rodrigues – equipe Bom Jesus – art. 4º, VII – **1 partida**

EQUIPES

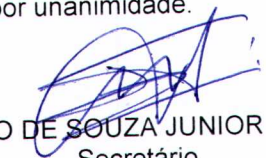
172 – Guarani - Art. 22 do Regulamento – Sendo a equipe primária, fica a presente equipe **Advertida** que caso a situação se repita, os atletas estarão sujeitos as penalidades previstas art. 22 §1º do Regulamento da Competição.

173 – São Bento – Art. 3º I – Fica a equipe advertida da situação ocorrida, diante dos fundamentos apresentados na citação.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade. Publique-se no lugar de costume.


DR. CELBIO LUIZ DA SILVA
Presidente


DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Membro


DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário